



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 082, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 302.250,00 (trezentos e dois mil, duzentos e cinquenta reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS

Função: 0015 – Urbanismo

Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos

Programa: 206 – PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA

Ação: 2324 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

Elemento: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo..... R\$ 181.402,50

Elemento: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terç pessoa jurídica..... R\$ 120.847,50

Vínculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Total do Crédito..... R\$ 302.250,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º

I- O Superávit da fonte de recurso 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE..... R\$ 302.250,00

Total do Crédito..... R\$ 302.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 04 DE AGOSTO DE 2025.

LILIAN FONTOURA Assinado de forma digital  
por LILIAN FONTOURA  
DEPIERE:00673995 DEPIERE:00673995097  
097 Dados: 2025.08.04  
14:24:04 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 564 de 04/08/25  
Resp. 16 às 23 hs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº 082, de 04 de agosto de 2025, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito (SMOV), para atender despesas relativas à conservação e recuperação de vias urbanas.

A suplementação se justifica pela necessidade de dar continuidade aos serviços de revitalização asfáltica em diversas ruas e avenidas do município.

O recurso utilizado tem origem no superávit financeiro de recursos não vinculados de impostos, oriundos da fonte 25000001 - LIVRE, conforme demonstrativos contábeis disponíveis.

| Vínculo  | Descrição                                 | Superávit Inicial | Saldo a Utilizar |
|----------|-------------------------------------------|-------------------|------------------|
| 25000001 | Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE | 8.106.000,00      | 4.474.853,78     |

Por tratar-se de ação essencial para a mobilidade urbana, conservação da infraestrutura e atendimento das demandas da comunidade, solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA  
DEPIERE:00673995  
097

Assinado de forma digital  
por LILIAN FONTOURA  
DEPIERE:00673995097  
Data: 2025.08.04 14:24:24  
+03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE  
Prefeita Municipal



# MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Gerenciamento do Sistema  
Consulta do Superávit Financeiro  
Entidade: Todos / Vínculo Igual 25000001

Pág 1 / 1

| Entidade                   | Vínculo  | Descrição                                 | Superávit Inicial | Dezembro | Saldo a Utilizar |
|----------------------------|----------|-------------------------------------------|-------------------|----------|------------------|
| MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO | 25000001 | Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE | 8.106.000,00      | 0,00     | 4.474.853,78     |

Total de Registros: 1

Renata Aguilera